



Entrevista

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança tem novo presidente

Transparência, isenção e participação pública são as prioridades do médico Walter Colli

Fernanda Diniz
Jornalista



Polêmicas à parte, o plantio de produtos transgênicos vem crescendo significativamente no Brasil nos últimos anos. Prova disso é que, de acordo com dados do ISAAA – International Service for the Acquisition of Agri-Biotech Application, o Brasil é hoje o terceiro maior usuário de lavouras GM, perdendo apenas para Estados Unidos e Argentina. Além disso, foi o país que teve o maior aumento em área plantada com lavouras transgênicas, 9,4 milhões de hectares em 2005, ou seja, 4,4 milhões a mais do que os 5 milhões registrados em 2004.

Mas, mesmo com todo esse quadro de crescimento, os problemas internos enfrentados pelos produtores e instituições que pesquisam produtos transgênicos ainda são muitos. Por isso o médico Walter Colli, que é o novo presidente da Comissão Técnica de Biossegurança sabe que tem um grande desafio à sua frente. Com ele, começa também uma nova era dessa Comissão, que havia sido formalmente extinta no dia 24 de março de 2005.

Para encarar esse desafio da melhor maneira possível, Colli conta com um quadro de 54 conselheiros de diferentes áreas que, segundo ele, refletem a pluralidade do Brasil. Além disso, defende que por ser uma instância técnica e apolítica, continuará pautando suas ações e decisões pelos debates à exaustão de conteúdos absoluta e eminentemente técnicos. “O que esperamos é que sempre prevaleça o argumento com fundamentos solidamente alicerçados na literatura científica conhecida, bem como no que de mais moderno as pesquisas científicas indicarem, nos termos dispostos na Lei de Biossegurança e no Decreto que a regulamenta”, ressalta o novo presidente.

Em entrevista à revista **Biotecnologia, Ciência & Desenvolvimento**, no dia 08 de março, Colli falou sobre as suas prioridades à frente da Comissão, enfatizando que a transparência e a participação pública serão as prioridades da sua nova gestão. Confirmam:

BC&D - Assumir a presidência de uma comissão como a CTNBio, que trata de assuntos tão controversos, como transgênicos e células-tronco é, sem dúvida, um desafio. Quais são as suas prioridades no comando da Comissão?

Colli - Ao Presidente da Comissão cabe presidir as reuniões obedecendo estritamente os termos da Lei e da legislação infra-legal. A CTNBio é constituída de 27 membros titulares e 27 membros suplentes. A legislação prevê trabalho para todos. Isso quer dizer que, em tese, uma reunião poderá contar com 54 membros. Ao Presidente cabe moderar e agir com isenção. Tendo em vista a qualidade dos membros, a força do Presidente se resume apenas ao seu voto.

BC&D - O senhor acha que a formação multidisciplinar da Comissão está adequada ao cumprimento de seus objetivos?

Colli - A sociedade brasileira é plural. A Lei procurou expressar essa pluralidade, garantindo na composição da CTNBio a expressão das variadas opiniões sobre assuntos tão diversos quanto polêmicos. A CTNBio, no entanto, por ser uma comissão estritamente técnica e apolítica, deverá continuar pautando suas ações e decisões pelos debates à exaustão de conteúdos absoluta e eminentemente técnicos. Espera-se que sempre prevaleça o argumento com fundamentos solidamente alicerçados na literatura científica conhecida, bem como no que de mais moderno as pesquisas científicas indicarem, nos termos dispostos na Lei de Biossegurança e no Decreto que a regulamentou.

BC&D - Como funciona a CTNBio? São realizadas reuniões mensais para discussão dos assuntos em pauta?

Colli - O art. 21 do decreto 5.591/05 define que a CTNBio reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer momento, através de convocação de

seu Presidente ou por solicitação fundamentada e subscrita pela maioria absoluta de seus membros. Desta forma, a CTNBio tem um calendário anual proposto pela Coordenação Geral e aprovado pelo plenário. Como são 54 conselheiros não é fácil marcar reuniões de afogadilho, já que os membros da CTNBio procedem de todos os quadrantes do país.

“A nova lei de Biossegurança resolveu um problema que estava levando incertezas às comunidades científica e empresarial.”

BC&D - Desde que voltou a funcionar, quais foram as principais decisões da CTNBio?

Colli - Houve, de fato, apenas uma reunião. Essa reunião elegeu a lista tríplice para o Ministro escolher o Presidente e o Vice-Presidente e discutiu e votou o Regimento Interno que foi aprovado pelo ministro Sérgio Rezende e publicado no DOU no último dia 07/03/2006. Devo dizer que isso não é pouco, tendo em vista visões diferentes sobre vários assuntos. Foi um primeiro exercício de busca de consenso. Quero dizer ainda que a Lei exige publicação prévia de extratos de pleitos que devem ficar 30 dias submetidos ao escrutínio público, sem o que será ilegal discutí-los. Na medida do possível, a

Secretaria os está preparando e eu estou autorizando a sua publicação.

BC&D - Durante o tempo em que a Comissão ficou sem funcionar, muitos projetos de biotecnologia ficaram parados. O senhor acha que isso pode representar atraso para o desenvolvimento da ciência no Brasil?

Colli - Todos os trabalhos de pesquisa - de Universidades, de Institutos de Pesquisa, de laboratórios privados - que utilizem OGMs e seus derivados necessitam de aprovação da CTNBio. Como a antiga Comissão foi formalmente extinta em 24 de março de 2005, data de promulgação da nova Lei e a CTNBio somente retomou seus trabalhos agora, algum prejuízo deve ter havido, mas não é possível quantificá-lo.

BC&D - Sabemos pela mídia da grande quantidade de produtos transgênicos entrando ilegalmente no país. Como a Comissão pretende se posicionar diante desse assunto?

Colli - Temos também acompanhado as notícias acerca desse assunto pela imprensa. Todavia, não está sob responsabilidade da CTNBio a tarefa da fiscalização.

BC&D - O desenvolvimento de produtos transgênicos causou e causou polêmica junto à sociedade brasileira. O senhor acha que essa situação melhorou? E como a Comissão pretende fazer em relação à opinião pública, isto é, haverá divulgação para a imprensa dos produtos liberados?

Colli - A lei 11.105/05 e o decreto 5.591/05 que a regulamentou, introduziram no marco legal da biossegurança brasileira alguns mecanismos de transparência e participação pública no processo decisório da CTNBio, principalmente no que se refere a eventos GM destinados à comercialização. Um deles, por exemplo, é a possibilidade de realização de audiências públicas com o objetivo claro de ouvir a população interessada so-

bre eventuais liberações para o consumo humano. Um outro mecanismo de transparência introduzido pela nova lei é a publicidade. Todos os atos da CTNBio estão sendo divulgados não apenas no DOU mas também em sua página eletrônica com o seguinte endereço www.ctnbio.gov.br. Lá, estão disponíveis para consulta pública a pauta das reuniões, os extratos prévios e os extratos técnicos de parecer, as atas, o calendário anual de reuniões e, em breve, o trâmite de todos os processos.

BC&D - Mesmo com toda a polêmica que cerca os produtos transgênicos desde o começo, o Brasil foi o país que teve o maior aumento em área plantada com transgênicos em 2005, de acordo com dados do ISAAA. O senhor acha possível hoje o desenvolvimento agrícola no Brasil sem a biotecnologia?

Colli – À medida que a Ciência progride os diversos setores da sociedade se apropriam das técnicas por ela desenvolvidas. Nesse sentido, a biotecnologia moderna faz uso das novas técnicas da mesma forma que outras, agora consideradas clássicas, foram usadas no passado. Espera-se que as novas tecnologias, em complemento às já existentes na área agrícola e em outras áreas, possam ajudar os países a resolverem seus problemas de abastecimento ou, pelo menos, minimizá-los.

BC&D - O senhor acha que a Lei de Biossegurança é um incentivo para que o setor privado invista mais em pesquisa agrícola no Brasil?

Colli – A nova lei de Biossegurança resolveu um problema que estava levando incertezas às comunidades científica e empresarial. Refiro-me ao conflito de competências que existia entre a lei de biossegurança e a lei ambiental. O advento da lei 11.105/05, bem como de seu decreto regulamentador, trouxe segurança jurídica para esses setores. Portanto, o atual marco legal da biossegurança brasileira é um novo momento para o

Brasil.

BC&D - Mudando para a área de saúde humana, o que o senhor, como médico, pensa da polêmica que envolve as células-tronco? Se os embriões descartados em clínicas de fertilização *in vitro* serão irremediavelmente descartados, não seria ao menos razoável que ao invés disso fossem utilizados para pesquisa? Qual a sua posição?

Colli – O assunto células tronco, em

“Espera-se que sempre prevaleça o argumento com fundamentos solidamente alicerçados na literatura científica conhecida.”

que pese constar da Lei de Biossegurança, não é de responsabilidade da CTNBio. De acordo com o Art. 5º, §2º da Lei 11.105/05, bem como o art. 63, §2º do decreto 5.591/05, as instituições de pesquisa que realizem pesquisa ou terapia com células tronco-embriônicas humanas deverão submeter seus projetos à apreciação e aprovação dos respectivos comitês de ética em pesquisa, na forma da resolução do Conselho Nacional de Saúde. No entanto, não me furtando à pergunta, lembro que a lei autoriza o uso de embriões após três anos de congelamento com o consentimento dos pais, além de embriões inviáveis ou portadores de mutações que levem a doenças genéticas.

BC&D - Tem sido discutida, pela

mídia, a inconstitucionalidade da Lei de Biossegurança. Se essa Lei for realmente considerada inconstitucional, isso não implicaria mais atrasos para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Brasil?

Colli – O papel na CTNBio está devidamente definido na lei 11.105/05 no seu decreto regulamentador bem como no regimento interno. À justiça caberá decidir esse entendimento e o que por ela for deliberado será acatado.

BC&D – A eterna indecisão do governo brasileiro em relação ao desenvolvimento da biotecnologia, que vai se manifestar novamente na MOP3, não pode prejudicar o país em relação ao contexto internacional?

Colli - A Convenção da Diversidade Biológica (COP) ocorrerá nos próximos dias 13 a 17 em Curitiba e nos dias 20 a 24, na mesma cidade, terá lugar a Reunião das Partes sobre o protocolo de Cartagena (MOP). O Brasil ocupa posição muito especial, pois é signatário do protocolo de Cartagena, é megabiodiverso e é grande exportador de OGMs. As autoridades brasileiras, responsáveis pela negociação dos termos do protocolo, terão a sabedoria necessária para optar pelos melhores interesses do Brasil.

BC&D - Como o senhor vê a MOP3, acha que pode contribuir para o avanço da biotecnologia e da biossegurança no país?

Colli - Falando genericamente, o protocolo de Cartagena trata das medidas de biossegurança no uso de OGMs. Assim, principalmente os países que o assinaram estão preocupados com esses assuntos. Todavia, existem implicações de ordem comercial que afetam diretamente os termos do protocolo. Como já disse, estou certo que as autoridades brasileiras terão a sensibilidade necessária para levar em conta todas essas questões e, ao final, escolherem o que for mais adequado aos interesses do Brasil.